

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DDE

DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL - DGE

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - DPMA

DIRETORIA DE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre orientação de procedimentos para a escolha PNLD 2022 – Objeto 2 – Obras Literárias Educação Infantil destinadas às crianças e professores da Educação Infantil (creche e pré-escola).

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal Nº 0006, de 04 de janeiro de 2021, por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (DDE), da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (DPMA), da Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) e da Diretoria de Gestão Educacional (DGE); estabelece neste documento orientações e procedimentos para a escolha do PNLD 2022 – Objeto 2 – Obras Literárias Educação Infantil destinadas aos professores e crianças da Educação Infantil (Creche 1 - Bebês (0 a 1 ano e 6 meses) - Creche II - Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e Pré-escola - Crianças pequenas de 4 e 5 anos) das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Ipojuca, e dá outras providências em consonância com o art. 208, VII, da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/1996, o Decreto nº 9.099/2017 e os Informes 38, 39 e 40 da COARE/CGPLI/DIRAE/FNDE.

CONSIDERANDO o compromisso relativo à moralidade e à isonomia no processo de escolha;

CONSIDERANDO a ampla participação de todos os agentes envolvidos no processo de escolha do PNLD 2022 - Objeto 2 Obras Literárias Educação Infantil, feita a partir de uma reflexão coletiva e adequada à realidade da escola e das crianças;

CONSIDERANDO o cumprimento das orientações definidas no Guia PNLD 2023 - Obras Literárias Educação Infantil destinadas às crianças e professores da Educação Infantil (creche e pré-escola), durante todo o processo de escolha.

RESOLVE:

Art. 1º Este documento normativo tem como objetivos:

§ 1º Objetivo Geral

a) Apresentar orientações e procedimentos para a escolha do PNLD 2022 - Objeto 2 Obras Literárias Educação Infantil destinadas às crianças e professores da Educação Infantil (creche e pré-escola), que irá ocorrer no período de 23/10 a 06/11/2023.

§ 2º Objetivos específicos

- I - Definir o período da formação em serviço para a escolha do PNLD 2022 - Objeto 2 Obras Literárias Educação Infantil;
- II - Garantir a participação da equipe docente no processo de escolha do PNLD 2022 - Objeto 2 Obras Literárias Educação Infantil;
- III - Orientar às equipes gestoras das Escolas Municipais do Ipojuca pela SME-Ipojuca na condução do processo de escolha PNLD 2022 - Objeto 2 Obras Literárias Educação Infantil;
- IV - Envolver a equipe escolar (gestores, técnicos educacionais, coordenadores educacionais, secretários escolares e docentes) na escolha PNLD 2022 - Objeto 2 Obras Literárias Educação Infantil, dando transparência ao processo;
- V - Acompanhar o processo de escolha PNLD 2022 - Objeto 2 Obras Literárias Educação Infantil, por meio do envio de Atas de Escolha pelas escolas de educação infantil da Rede Municipal de Ensino do Ipojuca;
- VI - Divulgar o Guia do PNLD 2022 – Objeto 2 Obras Literárias Educação Infantil destinadas às crianças e professores da Educação Infantil (creche e pré-escola);
- VII - Participar de forma democrática do processo de escolha PNLD 2022 - Objeto 2 Obras Literárias Educação Infantil.

Art. 2º Os setores da SME-Ipojuca que participam da organização e realização do processo de escolha PNLD 2022 - Objeto 2 Obras Didáticas de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem são:

- I – Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (DDE), por meio de membros da equipe técnica;
- II – Diretoria Administrativa e Financeira (DAF), através de membros da equipe técnica;
- III - Diretoria de Gestão Educacional (DGE), por meio de membros da equipe técnica;



IV - Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (DPMA), por meio de membros da equipe técnica;

III – Equipe gestora das escolas;

IV - Professores da Educação Infantil (creche e pré-escola).

Art. 3º São competências:

I - Da Secretaria Municipal de Educação: divulgar, orientar e monitorar o processo de escolha PNLD 2022 - Objeto 2 Obras Literárias Educação Infantil;

II - Da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (DDE): A partir de suas Gerências (Educação Infantil, Escolas de Tempo Integral e Campo), Pedagogas e Analistas Educacionais, coordenar as ações do processo de escolha PNLD 2022 - Objeto 2 Obras Literárias Educação Infantil;

III - Da Diretoria Administrativa e Financeira (DAF): Acompanhar e orientar a equipe gestora no cadastro e inserção da escolha das obras didáticas no Sistema PNLD Digital e suporte no que couber à diretoria.

IV - Da Diretoria de Gestão Educacional (DGE): Mobilizar as equipes gestoras escolares, incentivando o processo democrático na escolha PNLD 2022 - Objeto 2 e suporte no que couber à diretoria.

V - Da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (DPMA): Acompanhamento do processo, desenvolvimento de formulários e documentos eletrônicos, publicação de normas e suporte no que couber à diretoria.

VI - Dos Técnicos e Coordenadores Educacionais das escolas: realizar formação continuada em serviço para os professores da educação infantil com objetivo de orientar a análise e escolha das obras literárias, através do Guia PNLD 2022 - Objeto 2 Obras Literárias Educação Infantil, relatar e registrar as escolhas da equipe docente no formulário Ata da Escolha - PNLD 2022 - Educação Infantil conforme o modelo do Guia PNLD 2022 - Objeto 2;

VII - Da equipe gestora das escolas: coordenar, mobilizar e dar suporte técnico-pedagógico aos professores durante todo o processo de escolha do PNLD 2022 - Objeto 2 Obras Literárias Educação Infantil e divulgar o Guia PNLD 2022 - Objeto 2 para os professores da Educação Infantil (creche e pré-escola).

VIII – Dos professores da educação infantil: realizar leitura e estudo do Guia PNLD 2022 e participar do momento da escolha do PNLD 2022 – Objeto 2 Obras Literárias Educação Infantil.

Art. 4º A Rede Municipal de Ensino do Ipojuca orienta que a escolha das obras literárias deve ser realizada de maneira conjunta entre o corpo docente e o(a) dirigente da escola com base na análise das informações contidas no Guia do PNLD 2022 - Literário, considerando-se a adequação e a pertinência das obras literárias em relação à proposta pedagógica de cada instituição escolar. Os acervos e as obras literárias constantes no Guia do PNLD 2022 - Literário estão disponibilizadas integralmente, mediante acesso ao portal https://pnld.nees.ufal.br/pnld_2022_educacao_infantil_literario/etapa-ensino/pnld_2022_literario_educacao_infantil) (Informe 38 e 40/2023 – COARE/CGPLI/FNDE).

No PNLD 2022, a quantidade de acervos para cada escola será calculada em função do alunado por cada segmento (creche e pré-escola) registrado no censo escolar 2022, conforme indicado abaixo:

ALUNADO	QUANTIDADE DE ACERVOS
ATÉ 25 ALUNOS	1
ATÉ 50 ALUNOS	2
ATÉ 100 ALUNOS	3
ATÉ 200 ALUNOS	4
ACIMA DE 200 ALUNOS	6

Serão disponibilizados 23 acervos para Escolha. Cada acervo será composto por 49, 50, 53, 54 ou 55 obras. Há acervos destinados ao atendimento dos estudantes de creche, outros acervos destinados aos estudantes da pré-escola. E há, também, os acervos mistos.

Art. 5º O processo de escolha PNLD 2022 - Objeto 2 Obras Literárias Educação Infantil: ocorrerá em **duas etapas**: I) Escolha na Escola; e II) Comunicação do Registro da Escolha . Estas acontecerão no **período** de 23/10 a 06/11/2023.

§ 1º A etapa de escolha na escola prevê:

I - Divulgação e disponibilização do Guia PNLD 2022 - Objeto 2 - Obras Literárias Educação Infantil para que os professores possam analisar todas as obras na íntegra e escolher os materiais que melhor se adequem à proposta pedagógica de cada instituição escolar.

II - Formação continuada em serviço para a escolha do PNLD 2022 - Objeto 2 Obras Literárias Educação Infantil. Esta fase ficará sob responsabilidade da equipe gestora, em especial o técnico educacional ou o coordenador educacional, na organização e execução dos encontros formativos.

III - A participação dos professores na escolha dos Livros deverá ocorrer de forma democrática e autônoma pela escola. Compete às escolas e às redes de ensino garantir que o corpo docente participe do processo de Escolha democraticamente. Para registrar a participação dos professores e dar transparência ao processo, a decisão sobre a indicação dos acervos deve ser documentada por meio da Ata de Escolha.

IV - Registro, no momento da formação continuada em serviço, das escolhas do PNLD 2022 - Objeto 2 Obras Literárias Educação Infantil

- a) Ata da Escolha - PNLD 2022 Objeto 2 Obras Literárias Educação Infantil disponível em https://pnld.nees.ufal.br/pnld_2022_educacao_infantil_literario/pnld_2022_educacao_infantil_literario_ata_escolha) instrumento de relato do encontro formativo para a escolha do PNLD 2022 - Objeto 2 de sua escola e de registro dos códigos dos acervos escolhidos pelos professores, com as assinaturas dos professores participantes e equipe gestora (com assinatura e carimbo).

§ 2º A etapa de Comunicação do Registro da Escolha prevê:

Envio de cópias de Ata de Escolha do PNLD 2022 - Objeto 2 Obras Literárias Educação Infantil por meio de ofício para a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino. O gestor escolar é o responsável pelo envio da Ata de Escolha **até 10 de novembro de 2023**.

§ 3º Caso o gestor escolar apresente dificuldade na utilização do Sistema digital do PNLD 2023, deverá comparecer à SME em Ipojuca-Sede, no período de 23 à 27 de outubro de 2023, para a inserção dos registros de escolha no novo sistema PNLD (<https://pnlddigital.fnnde.gov.br/login>) com sua senha de acesso. Assim, escolas urbanas e do campo (rural) devem registrar suas escolhas de Obras Literárias no Sistema, de acordo com o estabelecido pela normativa.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela SME-Ipojuca.



Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 19 de outubro de 2023.


FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

CHANCELA:


KARLA CRISTIAN DA SILVA
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino - DDE


IÊDA ALVES DA SILVA MARIANO
Diretoria de Gestão Educacional - DGE


DRAYTON JOSÉ DA COSTA
Diretoria de Planejamento, Monitoramento e
Avaliação - DPMA


EDNALDA MARTINS CEZAR
Diretoria Administrativa e Financeira- DAF

► **Transparência no processo de escolha do livro didático:**

A Ata da Escolha do PNLD e o Comprovante de Escolha devem ser divulgados na escola, em local apropriado, público e de fácil acesso para ciência de todos os membros da comunidade escolar.

ATA DE REGISTRO DE ESCOLHA DIGITAL - ACESSAR LINK ABAIXO:

https://pnld.nees.ufal.br/pnld_2023_anos_iniciais_praticas/pnld_2023_anos_iniciais_praticas_ata_escolha

GUIA DIGITAL PNLD 2022 - OBJETO 2 - PRÁTICAS E ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM - ACESSAR LINK ABAIXO:

https://pnld.nees.ufal.br/pnld_2023_anos_iniciais_praticas/inicio